

RESOLUÇÃO Nº 17/REIT - CONSUP/IFRO, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a suspensão temporária da oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado ao Ensino Médio, modalidade presencial, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), Campus Jarú.

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (Consup/IFRO), no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo Estatuto do IFRO no art. 9 da [Resolução Consup/IFRO nº 61, de 18 de dezembro de 2015](#); tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.003979/2023-15, bem como a aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRO 6ª Reunião Extraordinária do CEPEX, realizada em 25 de outubro de 2024 e a aprovação na 19ª Reunião Extraordinária do Consup, realizada em 26 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a suspensão temporária da oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado ao Ensino Médio, modalidade presencial, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), *Campus Jarú*.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA
Presidente do Conselho Superior

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO)



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Presidente do Conselho**, em 06/03/2025, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2573288** e o código CRC **9F84AB01**.